PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

OFÍCIO N.º 026/2025

Fazenda Rio Grande, 08 de julho de 2025.

Excelentíssima Senhora,
Andreia Teodoro Pinto
Presidente
Câmara de Vereadores de Fazenda Rio Grande - Pr

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei nº 020/2025 de 06 de junho de 2025.**

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, através da Secretaria Municipal de Governo encaminha o Projeto de Lei nº 020/2025 de 06 de junho de 2025, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: **"Denomina as Ruas e Travessas do Loteamento denominado: 'Jardim Boa Esperança', localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".**

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO:02194428941

Assinado de forma digital por JULIO CESAR FERREIRA DE LIMA THEODORO:02194428941
Dados: 2025.07.08 11:22:50 -03'00'

Julio Cesar Ferreira de Lima Theodoro
Secretário Municipal de Governo
Decreto 7649/2025

PROJETO DE LEI N.º 020/2025.
DE 06 DE JUNHO DE 2025.

SÚMULA: "Denomina as Ruas e Travessas do Loteamento denominado: 'Jardim Boa Esperança', localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE,** ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1° Ficam denominadas as Ruas, abaixo discriminadas, com suas respectivas matrículas, do Loteamento denominado "Jardim Boa Esperança", localizado no Município de Fazenda Rio Grande, conforme segue:

I - Rua Chororó: matrícula n. 81939 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Fazenda Rio Grande;

II - Rua Avestruz: matrículas n. 81928 e 81929, ambas, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Fazenda Rio Grande;

III - Rua Chopim: matrícula n. 81930 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Fazenda Rio Grande;

IV - Rua Coleirinho: matrículas n. 81931 e 81932, ambas, do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Fazenda Rio Grande;

V - Rua Suiriri: matrícula n. 81934 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Fazenda Rio Grande;

VI - Rua Pica-Pau: matrícula n. 81935 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Fazenda Rio Grande;

VII - Rua Tico-Tico: matrícula n. 81936 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Fazenda Rio Grande;

VIII - Travessa Asa Branca: matrícula n. 81937 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Fazenda Rio Grande;

XI - Travessa Pitiguari: matrícula n. 81938 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Fazenda Rio Grande;

X - Praça Boa Esperança: matrícula n. 81923 do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Fazenda Rio Grande;

Art. 2º A Secretaria Municipal de Urbanismo do Município de Fazenda Rio Grande, adotará as medidas necessárias para que sejam observadas a correta numeração predial nas novas ruas.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 06 de junho de 2025.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.08 10:17:20 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI N° 020/2025.
DE 06 DE JUNHO DE 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa à denominação oficial das ruas e travessas integrantes do Loteamento denominado “Jardim Boa Esperança”, situado no Município de Fazenda Rio Grande, nos moldes descritos em seus respectivos registros junto ao Cartório de Registro de Imóveis da comarca local.

A iniciativa integra e dá cumprimento às exigências legais relacionadas à Regularização Fundiária Urbana (REURB), conforme instituída pela Lei Federal nº 13.465/2017.

Para o devido ordenamento urbano torna-se necessário o procedimento de identificação das vias públicas e equipamentos urbanos com nomenclatura oficial:

As denominações propostas respeitam critérios culturais, ambientais e urbanísticos, além de assegurar identidade local e padronização toponímica.

Por fim, destaca-se que a Secretaria Municipal de Urbanismo será responsável por adotar as medidas administrativas necessárias para a implantação da numeração predial, conforme previsto no artigo 2º da proposta legislativa, garantindo a efetiva integração das vias ao sistema urbano municipal.

Dessa forma, a aprovação do presente Projeto de Lei é medida legal e necessária para o regular andamento do processo de REURB do Loteamento Jardim Boa Esperança, bem como para o pleno exercício do direito à moradia, à cidade e à dignidade por parte dos beneficiários da política pública de regularização fundiária.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para apreciação desta Casa Legislativa, com o objetivo de promover o interesse público, a ordenação territorial e a segurança jurídica dos ocupantes da área objeto de regularização.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2025.07.08 10:17:40 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através de seu Secretário Municipal de Finanças, abaixo indicado, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei n. 020 /2025 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: e será compatibilizada com o PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 04 de Julho de 2025.

gov.br Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROBERTO BARBOSA
Data: 08/07/2025 14:20:00-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Francisco Roberto Barbosa
Secretário Municipal de Finanças
Decreto nº 7.649/2024

O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei nº 020/2025 ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)

EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 020/2025.
X	Criação	**Súmula**: "Denomina as Ruas e Travessas do Loteamento denominado: "Jardim Boa Esperança, localizado no município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica ...
	Expansão	
	Aperfeiçoamento	

Vigência:	**Início:** 07/2025	**Fim:** 12/2025

ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTES

DESCRIÇÃO	2025	2026	2027
_ PL 020/2025	0,00	0,00	0,00
	0,00		
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	A VALOR ESTIMADO	B ORÇAMENTO	IMPACTO (A / B)
2025	**0,00**	708.397.235,58	0,00%
2026	0,00	751.158.307,90	0,00%
2027	0,00	803.114.368,69	0,00%

Nota Explicativa:

- Verifica-se que o pretendido é nomear ruas em um Loteamento específico, do Município; **e a ação não gera despesa ou desembolso, aos cofres públicos;**

- O Loteamento denominado Jardim Boa Esperança, receberá a regularização das vias públicas, conforme especifica o PL.

- Não haverá Impacto de ordem Orçamentária / Financeira, nos Termos da LRF 101/00 ; com a regularização de vias públicas.

- Valor total do Orçamento informado no presente está previsto na L.D.O para 2025 – Lei nº 1.807/2024, e L.OA 1825/2024, e alteração será compatibilizada com o PPA/LDO e LOA;

Fazenda Rio Grande-PR, 04 de Julho de 2025

MILTON MITSUO MISUGUCHI:58441735972

Assinado de forma digital por MILTON MITSUO MISUGUCHI:58441735972
Dados: 2025.07.04 10:01:10 -03'00'

MILTON MITSUO MISUGUCHI
Contador do Município
CRC/PR 027.574/O-6

Rua Jacarandá, nº 300, Nações – CEP 83.823-901 - Fazenda Rio Grande - PR